



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1968/2023

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar alteração da Emenda Impositiva 009/2022 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar a Emenda Impositiva nº 009/2022 no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), para ser executado na Secretaria Municipal de Saúde, na rubrica orçamentária 02.08 10.301.1003.2026 – Custeio de exames para a Associação de Autista - AMAAB.

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 009/2022, para a Secretaria Municipal de Saúde para Aquisição de Plataforma Vibratória e andador de alumínio infantil e adulto para uso na sala de fisioterapia da APAE, que passará a vigorar conforme anexo I e II.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, a fim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a promover para o cumprimento da obrigação, por intermédio de repasse do valor á APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Buritis), que terá 60 dias após a aquisição dos bens e prestar contas ao processo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Eduarda dos Santos
Ass: de Publicações de Atos Oficiais e
Armentação do Portal da Transparência
Município de Buritis

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos dezoito dias do mês de
dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Publicação nos Sites
transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arbm

01/10/23

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

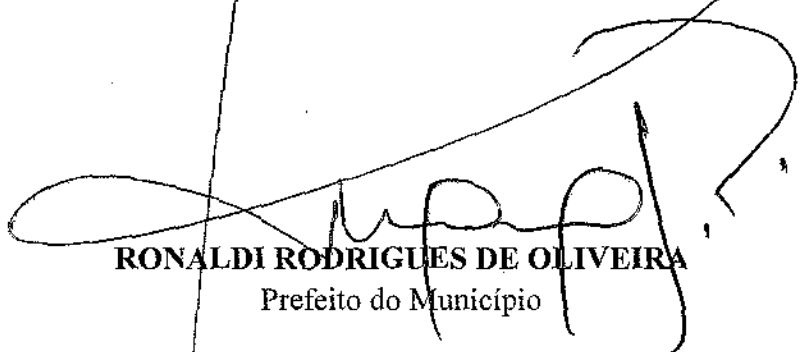


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2022) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Aquisição de Plataforma Vibratório e andador de alumínio infantil e adulto para uso na sala de fisioterapia da APAE	
Valor	R\$ 5.000,00	(cinco mil reais)
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições
Valor Total	R\$ 5.000,00	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

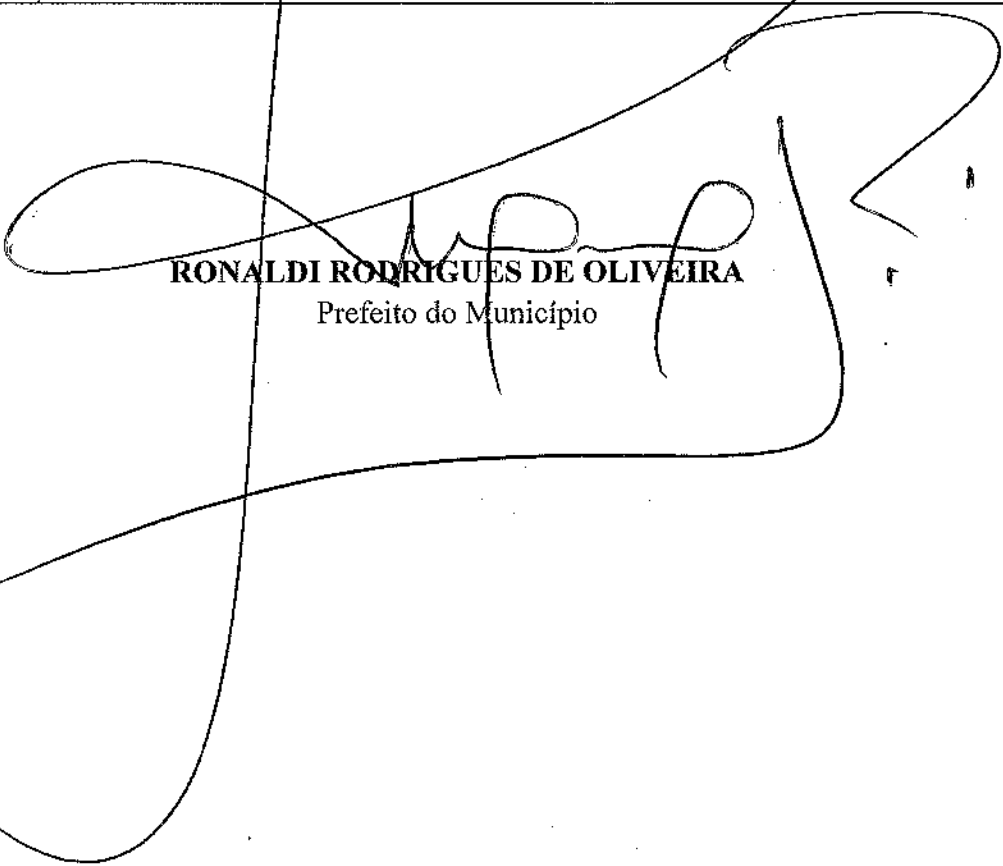


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 009/2022) (ANULAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.08.02	Secretaria Municipal de Saúde
Código	10.301.1003.2026	Manutenção das Atividades da SEMUSA – 15%
	10.301.1003.2026.2241	Manutenção das Emendas Parlamentares
Objetivo	Custeio de exames para a Associação de Autista – AMAAB.	
Valor	R\$ 5.000,00	(cinco mil reais)
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total	R\$ 5.000,00	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município